

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS COLEGIADO DO CURSO DE MATEMÁTICA

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE MATEMÁTICA - BACHARELADO DO CCE/UFES

- **Art. 1º** As Atividades Complementares são práticas acadêmicas que têm a finalidade de reforçar e complementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação. Trata-se de atividades enriquecedoras e implementadoras do próprio perfil do aluno, visando seu crescimento intelectual, especialmente, nas relações com o mundo do trabalho, nas ações de pesquisa e nas ações de extensão junto à comunidade.
- **Art. 2º** O aluno do curso de Bacharelado em Matemática, versão 2006, deverá cumprir no mínimo **120 (cento e vinte) horas** em Atividades Complementares de acordo com o PPC do Curso.
- **§1º** O aluno pode realizar atividades complementares desde o 1º semestre de matrícula no curso de Matemática Bacharelado.
- **§2º** As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.
- **Art. 3º** Serão consideradas para efeito de aproveitamento da carga horária as Atividades Complementares descritas nos 3 (três) grupos seguintes:

Grupo A: Atividades de Pesquisa

- a) Defesas de teses e dissertações assistidas;
- b) Participação em projetos de iniciação científica;
- c) Trabalhos publicados em revistas e periódicos;
- d) Trabalhos apresentados e publicados em anais.

Grupo B: Atividades de Extensão

- a) Participação em cursos / programas de extensão;
- b) Participação em eventos diversos, tais como: seminários, simpósios, congressos conferências, encontros, palestras, oficinas, e visitas técnicas;
- d) Realização de estágio desenvolvido com base na legislação em vigor;
- e) Outras atividades, desde que aprovadas pelo Colegiado de Curso.

Grupo C: Atividades de Docência

- a) Disciplinas cursadas de outros currículos de graduação da UFES;
- b) Realização de cursos de língua estrangeira;
- c) Monitoria em disciplinas de Matemática dos currículos de cursos da UFES;
- d) Disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação;
- e) Estágio não obrigatório cujas atividades consistam em reforço escolar, planejamento e preparação de material didático de Matemática ou em atividades ligadas à pesquisa em Matemática;
- f) Participação em projetos acadêmicos de ensino;
- g) Experiências como professor na rede de ensino.



Art. 4º O aluno obrigatoriamente deverá desenvolver as Atividades Complementares em, pelo menos, dois dos grupos descritos no Art. 3º.

Parágrafo Único A carga horária máxima a ser concedida a cada um dos grupos A, B e C não poderá ultrapassar **80 (oitenta) horas**.

- Art 5º O aproveitamento da carga horária seguirá os critérios estabelecidos no ANEXO I deste regulamento.
- **§1º** Deverão ser respeitados os limites de carga horária por cada Atividade Complementar descritos no ANEXO I deste regulamento.
- §2º A carga horária que ultrapassar o respectivo limite fixado no ANEXO I não poderá ser aproveitada para os fins que dispõe este regulamento.
- **Art 6º** Os documentos exigidos para o aproveitamento das atividades complementares são descritos no Anexo I deste Regulamento.

Parágrafo Único O estudante deverá apresentar documentos adicionais sempre que solicitado pelo coordenador do Curso.

- **Art.** 7º O controle acadêmico do cumprimento da carga horária referente às Atividades Complementares é de responsabilidade da Coordenação do Curso de Matemática, a quem cabe avaliar a documentação exigida para validação da atividade.
- §1º Após a realização da Atividade Complementar, o aluno deve preencher formulário próprio e submeter à Coordenação do Curso juntamente com os comprovantes cabíveis das atividades, para apreciação.
- **§2º** A Coordenação poderá recusar a atividade se considerar insatisfatórios a documentação e/ou o desempenho do aluno.
- §3º Não serão consideradas Atividades Complementares disciplinas do currículo do Curso de Bacharelado em Matemática.
- **§4º** Sendo aceita a Atividade Complementar realizada pelo aluno, cabe à Coordenação do Curso atribuir a carga horária correspondente.
- **§5º** Os comprovantes originais apresentados pelo aluno serão devolvidos após a análise da Coordenação do Curso e devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta de cada aluno.
- **Art. 8º** A Coordenação do Curso autorizará o registro no Sistema de Informação ao Estudante (SIE) da carga horária atribuída para cada atividade complementar realizada.
- **Art. 9º** Os alunos que ingressarem no curso de Matemática por meio de outra forma de ingresso (Transferência, Novo Curso, Reopção/Remoção de Curso, ou outro) ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição/Curso de origem, observadas as seguintes condições:
- **§1º** As atividades complementares realizadas na Instituição/Curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento;
- §2º A carga horária atribuída pela Instituição/Curso de origem não poderá ser superior à conferida por este regulamento à atividade idêntica ou semelhante;
- **Art. 10°** O presente regulamento entrará em vigor a partir da data da aprovação do Colegiado do Curso de Matemática do CCE/UFES.
- **Art.** 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Matemática do CCE/UFES.



ANEXO I

LIMITAÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Atividade	Carga horária Máxima
Disciplinas cursadas de outros currículos de graduação	72 horas
Monitoria em disciplinas dos currículos de cursos da UFES	72 horas
Participação em cursos de língua estrangeira	72 horas
Participação em congressos, seminários, simpósios e etc.	36 horas
Defesas de teses e dissertações assistidas.	18 horas
Disciplinas cursadas em programas de pós-graduação	54 horas
Estágio não obrigatório cujas atividades consistam em reforço escolar, planejamento e preparação de material didático de Matemática.	72 horas
Participação no PET	72 horas
Participação no PIBID	72 horas
Participação em cursos / programas de extensão	72 horas
Participação em projetos acadêmicos de ensino	72 horas
Participação em projetos de iniciação científica	72 horas
Outras atividades	36 horas

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ALGUMAS ATIVIDADES

Atividade	Carga horária Máxima
Realização de cursos de língua estrangeira, dentro ou fora da UFES, com carga horária mínima de 4h semanais.	24 horas por semestre



Participação em programa de monitoria da UFES.	30 horas por semestre
Participação em projetos de iniciação científica.	36 horas por semestre
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, colóquios, semanas e encontros regionais ou nacionais ou internacionais na área de Matemática ou Ensino de Matemática.	30 horas por trabalho
Participação no PET/PIC/PIBID	36 horas por semestre

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	COMPROVAÇÃO EXIGIDA
Participação em Atividades de iniciação à docência e à pesquisa	Declaração do professor orientador.
Participação em eventos	Certificado de participação.
Defesas de teses e dissertações assistidas	Declaração de participação.
Publicações.	Cópia da publicação.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Trabalho apresentado e certificado de apresentação
Participação em projetos de iniciação científica/acadêmicos de ensino	Declaração de participação.
Participação em atividades de Extensão.	Certificado de participação.
Participação em órgão colegiado.	Comprovante de participação.
Comunicação científica.	Declaração ou certificado de comunicação.
Participação em comissão de organização de congressos, seminários, conferências, palestras.	Certificado de participação.
Participação em atividades do Programa Olimpíadas de Matemática	Certificado de participação.
Outras Atividades	Documento comprobatório dependendo da atividade.